

---

## Despacho n.º 33/2022

---

Assunto: Criação da Comissão de Ética da NOVA FCSH

Considerando o previsto no n.º 1 e nas alíneas *aa)* e *bb)* do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 19.º dos Estatutos da NOVA FCSH, publicados em anexo ao Despacho n.º 9842/2017, de 25 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de novembro, ouvido o Conselho Científico, determino o seguinte:

1. Criar a Comissão de Ética da NOVA FCSH, abreviadamente designada por CE-NOVA FCSH, com natureza consultiva.
2. À CE-NOVA FCSH compete emitir os pareceres que lhe sejam solicitados, bem como emitir recomendações e propostas, nos domínios das atividades de investigação científica e ensino desenvolvidas no âmbito da NOVA FCSH e de funcionamento desta em geral.
3. A CE-NOVA FCSH é constituída por cinco membros, dos quais um Presidente e um Vice-Presidente, por mim designados, de entre docentes, investigadores ou pessoal não docente e não investigador da NOVA FCSH e/ou personalidades externas à mesma, com competência em matéria de ética ou com experiência profissional nos domínios abrangidos pelo âmbito de atividade da comissão.
4. O funcionamento da CE-NOVA FCSH consta de regimento próprio, a elaborar e aprovar pelos seus membros.
5. Os pedidos de parecer são solicitados mediante preenchimento de formulário a disponibilizar nas páginas da internet e intranet da NOVA FCSH a enviar para o seguinte endereço de e-mail: [comissaoetica@fcs.unl.pt](mailto:comissaoetica@fcs.unl.pt).

Lisboa, 29 de julho de 2022

O Diretor,

Prof. Doutor Luís Baptista